



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 006/2015-PPGTGS

Estabelece as normas para admissão de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2016.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Administração, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, designado pela, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste; Portaria 3744/2015-GRE

Considerando a Resolução nº 135/2015-COU de 03 de setembro de 2015 que aprova a criação, o impacto financeiro e a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a Resolução nº 136/2015-CEPE de 24 de setembro de 2015 que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a Resolução nº 138/2015-CEPE de 24 de setembro de 2015 que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica a possibilidade de cursar Disciplinas do Programa como forma de futuro aproveitamento no próprio Programa ou em outro que eventualmente vier a cursar.

- **Art. 2º**. Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma Disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em Disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste.
- **Art. 3.º** Os candidatos poderão pleitear apenas 01 (uma) Disciplina por semestre e não poderão ultrapassar a duas no Programa.
- **Art. 4º.** No início de cada semestre letivo será aberto Edital, indicando as Disciplinas e respectivas vagas.
- § 1°. As vagas serão oferecidas apenas nas disciplinas eletivas.
- §2°. O professor não está obrigado a ofertar vagas para alunos especiais
- Art. 5.º O candidato deve inscrever-se no site http://www.unioeste.br/pos/inscricoes, atendendo os prazos do cronograma no período de 11 a 12 de fevereiro de 2016. A documentação deverá estar em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade PPGTGS. O envelope com a documentação deverá ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 Pólo Universitário Caixa Postal 961 Foz do Iguaçu-PR CEP: 85.870-900 (horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 13h30 às 21h).
- **Art. 6.º** No envelope de inscrição, deverão constar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Inscrição para Aluno Especial preenchido em formulário específico, informando a disciplina pretendida, disponibilizado na página http://www.unioeste.br/pos/tecnologiaegestaosustentabilidade no link **Alunos Especiais**;
- b) uma cópia do RG, do diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior e do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- **Art. 7.º**. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao professor da disciplina pleiteada;
- **Art. 8º**. A seleção do candidato é de exclusiva competência do professor da disciplina pleiteada, considerando o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e as justificativas e razões em querer cursá-la apresentadas no requerimento de inscrição.

Art. 9°. Os candidatos selecionados como aluno especial pelo professor da disciplina deverão

comparecer na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - CAMPUS I DE FOZ DO IGUAÇU entre

os dias 24 a 26 de fevereiro de 2016 para efetivar a matrícula e o registro no sistema stricto

da Unioeste, portando os seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula para Aluno Especial preenchido em formulário específico,

disponibilizado na página http://www.unioeste.br/pos/tecnologiaegestaosustentabilidade no

link Alunos Especiais;

b) uma cópia autenticada do RG ou documento legal equivalente, CPF, Título de Eleitor,

Certidão de Nascimento ou de casamento, e Certificado de Reservista, se for o caso;

c) uma cópia autenticada do diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso

Superior e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Art. 10°. Os créditos da Disciplina cursada na condição de aluno especial poderão ser pleiteados

para aproveitamento no Programa.

§ único: Para futura solicitação de aproveitamento da Disciplina cursada como aluno especial

ou como aluno de outro programa, o pleiteante deverá encaminhar requerimento ao Colegiado

do Programa, acompanhada de parecer do Orientador e anexando a respectiva declaração de

aprovação em Disciplina e uma cópia do Plano do Ensino da disciplina cursada.

Art. 11°. Maiores informações sobre o processo de admissão de alunos especiais poderão ser

obtidas na Secretaria do PPGTGS, fone (45) 3576-8279 (foz.ppgtgs@unioeste.br ou

pos.tecnologiaegestao@gmail.com), horário de atendimento ao público: das 8h às 11h30min e

das 13h30min às 17h.

Art. 12°. Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado, com base nas normas

e regulamentos internos da Instituição e na Legislação aplicável.

Foz do Iguaçu, 01/de dezembro de 2015

Prof. Carlos Henrique Zanelato Pantaleão

Coordenador Especial PPGTGS - UNIOESTE Centro de Engenharias e Ciências Exatas – CECE